

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RESCISÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021

TERMO DE RESCISÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN E A  
EMPRESA 41.007.726 MARIA SARILENE BARROS DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua: Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, Bairro: CENTRO - Apodi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Presidente Filipe Gustavo De Lima Oliveira e do outro lado a empresa 41.007.726 MARIA SARILENE BARROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.007.726/0001-33, estabelecida a Rua Padre Renato De Menezes, Nº 316, Lagoa Seca, CEP: 59.700-000 - Apodi/RN, neste ato da representante legal a Sra. Maria Sarilene Barros De Oliveira, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 02060001/2021, resolvem rescindir o referido Contrato 033/2021 e posteriores aditivos para Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 033/2021 e 4º aditivo de Prestação de Serviço, conforme ITEM 4 ESPECIFICADO NO ETP E NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO E PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, do Pregão Eletrônico Nº 001/2021- Processo Administrativo Nº 02060001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 31 de Março de 2025.

Filipe Gustavo De Lima Oliveira  
Presidente da CMA

MARIA SARILENE BARROS DE OLIVEIRA  
Representante legal da 41.007.726 MARIA SARILENE BARROS DE OLIVEIRA

**Publicado por:** LUIS ROBERTO MARINHO SOARES  
**Código Identificador:** 57377356